



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AMBIENTE E SAÚDE
(PPGAS)

Edital nº 109/2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/D/CAPES

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Dra. Juliana Cristina Lessmann Reckziegel, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de um bolsista de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde (PPGAS) Mestrado Acadêmico.

1. DA VAGA

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para atuar no PPGAS.

2. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

- 2.1** Ter título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido/validado por instituição recomendada pela CAPES;
- 2.2** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- 2.3** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 2.4** Ter disponibilidade de residir em Lages durante o período do Pós-Doutorado;
- 2.5** O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, .

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V da Portaria no. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V da Portaria no. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V da Portaria no. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o Processo de Seleção da vaga de Pós-Doutor deverá ser feita por e-mail, mediante envio de documentação, por correio ou pessoalmente, descrita a seguir:

- 3.1 A inscrição é condição necessária para que o candidato participe do processo de seleção.
 - 3.2 As inscrições serão recebidas no período de 11/08/2017 a 11/09/2017, nos seguintes horários: 11/08/2017 a 11/09/2017 das 8h às 12h e 13h30min às 17h30min na Secretaria do Programa; 11/08/2017 a 11/09/2017 das 8h às 12h e das 14h às 21h no Setor de Protocolo da UNIPLAC. A inscrição também poderá ser via online pelo e-mail: stricto@uniplaclages.edu.br, com cópia para a coordenadora do curso, Profa. Dra Ana Emilia Siegloch (asiegloch@gmail.com). As inscrições realizadas online deverão incluir arquivo anexo com cópia da ficha de inscrição assinada em PDF.
 - 3.3 Para as inscrições realizadas online os documentos deverão ser encaminhados pelo correio através de serviço de encomenda expressa com prazo de entrega inferior a 24 (vinte e quatro) horas para o endereço Av. Castelo Branco, 170, Setor de Pós-Graduação - Bairro Universitário – Cep: 88509-900, Lages, SC, com data de postagem máxima até o último dia de inscrição, endereçado ao Programa de Mestrado em Ambiente e Saúde.
 - 3.4 A formação e a produção dos candidatos deverão ter aderência à Linha I de Pesquisa do Programa: Ambiente, Sociedade e Saúde ou Linha 2: Condições da Vida e Manejo Ambiental. Além de preencher os requisitos do Regulamento do PNPd - disponível em:
https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf
- 3.4 A formação e a produção dos candidatos deverão ter aderência à Linha I de Pesquisa do Programa: Ambiente, Sociedade e Saúde. Além de preencher os

requisitos do Regulamento do PNPd - disponível em:
https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

3.5 Formulário próprio (anexo I) preenchido e assinado para entrega junto aos outros documentos.

3.6 Carta de intenções (máximo 2 páginas) com justificativa de seu pleito à bolsa, indicando: (1) como sua área de formação pode contribuir com o Programa na linha de pesquisa Ambiente, Sociedade e Saúde, propondo inserções em disciplinas existentes e uma nova disciplina (título, ementa, carga horária e no máximo 6 referências bibliográficas) e (2) como poderá efetivar o apoio em análises de dados e revisão/redação de artigos científicos.

3.7 Cópia autenticada dos seguintes documentos: diploma de doutorado, histórico escolar do doutorado, RG e CPF (para brasileiros) e cópia do passaporte para estrangeiros.

3.8 Projeto de pesquisa com previsão de execução em um ano, associado à Linha de Pesquisa: Ambiente, Sociedade e Saúde do Programa. O projeto deve ter entre 10 e 15 páginas e deve conter: título; introdução que caracterize o tema, o problema e os objetivos; justificativa que dialogue com o referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma descrevendo as etapas do trabalho e referências.

3.9 Cópia impressa do currículo Lattes **atualizado** com seus **documentos comprobatórios**. Destaca-se que será realizada verificação via Plataforma Lattes da publicação da atualização do currículo. **Currículos lattes com data de atualização disponível on-line anterior a data de lançamento deste edital serão eliminados do processo seletivo. Faz-se necessário a encadernação do Currículo e comprovantes, apresentando numeração das páginas (pode ser manual) com rubrica do candidato em cada uma das páginas. Não serão aceitas folhas avulsas do currículo ou de seus comprovantes.**

4. PERFIL DO BOLSISTA

4.1 O bolsista selecionado deverá ser capaz contribuir com o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS, ver informações em https://www.uniplaclages.edu.br/mestrado_ambiente/area#conteudo), e contribuir de forma diferenciada dando suporte em disciplinas metodológicas (análise de dados) e publicações de artigos científicos.

4.2 O bolsista deve demonstrar que tem perfil para a pesquisa e docência destacando seu histórico de participação em disciplinas e orientações (além da participação em projetos de pesquisa).

4.3 Deverá ter disponibilidade para assumir a vaga imediatamente após o processo seletivo.

5. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 5.1 Adequação dos candidatos ao presente edital;
- 5.2 Currículo e produção científica na Linha I de Pesquisa do Programa: **Ambiente, Sociedade e Saúde ou na Linha II: Condições da Vida e Manejo Ambiental;**
- 5.3 Importância estratégica para o Programa de Pós-graduação em Ambiente Saúde;
- 5.4 Colaborações potenciais com docentes do PPGAS;
- 5.5 Potencial para ministrar e colaborar em disciplinas do PPGAS;
- 5.6 Possibilidades de atuação em atividades de pesquisa e extensão.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1 Inscrições: 11/08/2017 a 11/09/2017.
- 6.2 Homologação das inscrições e cronograma: Serão publicadas no site da Uniplac em Editais, a partir do dia 15/09/2017.
- 6.3 Arguição poderá ser presencialmente ou via Skype no dia 19/09/2017. No caso de entrevistas via Skype, a Uniplac não se responsabiliza por fornecer ao candidato equipamentos eletrônicos, acesso à internet ou qualquer outro material/equipamento necessário.
- 6.4 A seleção dos candidatos será feita mediante análise de currículo, carta de intenção e projeto de pesquisa. Para a análise de currículos será utilizada a produção científica dos últimos quatro anos, tendo como referência os critérios de classificação de periódicos na Área de Interdisciplinar da CAPES.
- 6.5 Ao processo de avaliação será dado um peso igual para entrevista, currículo, carta de intenções e para o projeto de pesquisa, sendo todas as etapas classificatórias, porém serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final inferior à nota 7,0 (sete vírgula zero).
- 6.6 Divulgação dos resultados será após o final das arguições, a partir do dia 20/09/2017.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

- 7.1. A Comissão Julgadora será constituída por docentes do quadro permanente do PPGAS da UNIPLAC.
- 7.2. À Comissão Julgadora caberá avaliar o candidato em todas as etapas do processo e, ao final, emitir nota relativa ao conjunto das avaliações. Esta consubstanciará a classificação ou desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

- 8.1. Produção Acadêmica: a Comissão Julgadora realizará análise e julgamento da pertinência da **produção acadêmica comprovada** de acordo com as exigências contidas neste Edital

e com a natureza da função de exercício do magistério, em níveis de pós-graduação e de graduação, para atuar na área interdisciplinar e/ou áreas afins.

- 8.2 Entrevista: o candidato deverá apresentar em 30 minutos suas credenciais acadêmicas e experiências profissionais, sendo interpelado pela Comissão Julgadora. Nesta etapa serão arguidos a carta de intenções e o projeto de pesquisa,
- 8.3 Não serão tolerados atrasos, em nenhuma das etapas do processo seletivo.
- 8.4 Análise do Projeto de pesquisa considerando a viabilidade da previsão de execução em um ano, associado às Linhas de Pesquisas do Programa. O projeto deve ter entre 10 e 15 páginas e deve conter: título; introdução que caracterize o tema, o problema e os objetivos; justificativa que dialogue com o referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma descrevendo as etapas do trabalho e referências.
- 8.5 Análise da Carta de intenções (com máximo 2 páginas) apresentando justificativa para o pleito à bolsa, indicando: (1) Adequação das intenções do candidato em relação à linha de pesquisa do Programa (2) proposição de inserções em disciplinas existentes e uma nova disciplina (título, ementa, carga horária e no máximo 6 referências bibliográficas); (3) possíveis atividades de pesquisa e extensão; (4) possíveis colaborações com docentes do PPGAS (5) de possível atuação e colaboração em orientações dos mestrandos (6) possível atuação na área interdisciplinar ambiente e saúde
- 8.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média final igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS

- 9.1. Ao final de cada uma das etapas da avaliação deste Edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota, conforme pontuações que constam no anexo II deste edital. A nota final do candidato em cada uma dessas etapas será a média das notas atribuídas pelos examinadores.
- 9.2. A nota final do candidato será obtida mediante o somatório das etapas de avaliação, conforme anexo II.
- 9.3. Os candidatos serão classificados em ordem pela sequência decrescente das médias apuradas
- 9.4. O resultado do processo seletivo será divulgado através dos meios de comunicação disponibilizados pela UNIPLAC **apresentando o nome do candidato e suas notas em cada etapa** (www.uniplaclages.edu.br, seção Publicações, ícone editais).
- 9.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou maior a 07 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que:

- a) Não entregar todos os documentos comprobatórios solicitados neste edital.

- b) Não atender a convocação no prazo estipulado.
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
- d) Não comparecer às etapas de avaliação.
- e) Currículos lattes com data de atualização disponível on-line anterior a data de lançamento deste edital serão eliminados do processo seletivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Produção acadêmica nos últimos quatro anos.
- 11.2. Tempo de titulação.
- 11.3. Experiência docente em programas *Stricto Sensu*.

12. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

Cronograma	Datas
Período das inscrições	11/08/2017 a 11/09/2017
Homologação das Inscrições e Divulgação dos Horários das Entrevistas	15/09/2017
Entrevista	19/09/2017
Resultado Final	A partir de 20 de setembro de 2017

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A obtenção e anexo dos documentos comprobatórios: títulos, atividades acadêmicas, produção científica e técnica, atividades de pesquisa e extensão, são de única e exclusiva responsabilidade do candidato. Caso não sejam verdadeiros será anulada a inscrição neste processo seletivo em qualquer momento.

13.2 Caberá à Comissão Examinadora do processo de seleção o direito de excluir o candidato que preencher de forma incorreta ou rasurada qualquer dos documentos exigidos.

13.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

13.4 Não poderá participar do processo de seleção qualquer candidato que tenha sido flagrado com plágio ou outra adulteração qualquer em publicações científicas ou reconhecidas falhas disciplinares e/ou pedagógicas anteriores graves, no âmbito da UNIPLAC ou de qualquer outra instituição de ensino nacional ou estrangeira.

13.5 A concessão de bolsas será efetivada após comprovação de todos os requisitos exigidos pelo órgão de fomento que oferece as bolsas aos selecionados.



13.6 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros;
- f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Lages, 11 de agosto de 2017.

**Dra. Juliana Cristina Lessmann Reckziegel
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**



ANEXO I

Edital nº 109/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato: _____

Endereço completo: _____

Telefones para contato: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Preferência para a realização da entrevista : () presencial () via Skype.

Declaro que estou ciente e que concordo com todas as normas, condições e exigências de inscrição no Edital nº 109/2017, para **seleção de bolsista de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde (PPGAS) Mestrado Acadêmico**. Conforme assinalado nesta ficha de inscrição, assim como aceito que na falta de qualquer dos documentos do presente Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Lages, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

Edital nº 109/2017

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

(PESO 2,5)

Item	Produção Acadêmica	Pontos por produção	Quantidade	Pontuação
1.	Livro em editora internacional	2		
2.	Livro em editora nacional	1,5		
3.	Capítulo de livro em editora internacional	1		
4.	Capítulo de livro em editora nacional	0,5		
5.	Organização de livro em editora internacional	0,2		
6.	Organização de livro em editora nacional	0,1		
7.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis A1 na área interdisciplinar	1		
8.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis A2 na área interdisciplinar	0,85		
9.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis B1 na área interdisciplinar	0,7		
10.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis B2 na área interdisciplinar	0,55		
11.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis B3 na área interdisciplinar	0,4		
12.	Trabalhos completos em eventos científicos (>5 páginas)	0,05		
13.	Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,4		
14.	Exercício do Magistério na Educação básica	0,3		
15.	Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado	0,1		
16.	Participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado ou concurso público para magistério superior	0,05		
17.	Orientação de Trabalho de conclusão de curso- TCC	0,1		
18.	Orientação de Iniciação científica	0,1		
19.	Orientação de Monografia – <i>Lato Sensu</i>	0,1		
20.	Orientação de Dissertação de mestrado	0,5		
21.	Orientação de Tese de doutorado	1		
22.	Produto ou processo tecnológico com patente obtida	0,1		

23.	Coordenação de Projeto de pesquisa/ensino/extensão aprovado por agência de fomento	0,3		
	TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA			

Observações:

1. A produção acadêmica deve estar vinculada a linha de pesquisa deste edital.
2. Livros, capítulos de livros, artigos (aceitos e/ou publicados) e trabalhos completos em eventos científicos serão pontuados somente entre 2013 e 2017.
3. Nenhuma produção acadêmica será pontuada mais de uma vez.
4. O âmbito nacional e internacional diz respeito ao âmbito de apresentação e/ou repercussão no meio acadêmico da obra.
5. O candidato deverá entregar no ato de inscrição o Anexo II preenchido/pontuado, com identificação dos documentos comprobatórios.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (PESO 2,5)

Crítérios de avaliação	Pontos	Pontuações
Adequação do perfil profissional à linha de pesquisa do Programa	0,5	
Clareza e pertinência na apresentação dos argumentos	0,5	
Colaborações potenciais com docentes do PPGAS	0,5	
Possibilidades de atuação em atividades de ensino pesquisa e extensão	0,5	
Possibilidade de atuar e colaborar em orientações dos mestrandos	0,5	
TOTAL DA ENTREVISTA		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (PESO 2,5)

Crítérios de avaliação	Pontos	Pontuações
Adequação das intenções do candidato em relação à linha de pesquisa do Programa	0,5	
Manifestação de possibilidade de colaborações com docentes do PPGAS	0,5	
Descrição de possíveis atividades de ensino pesquisa e extensão	0,5	
Descrição de possível atuação e colaboração em orientações dos mestrandos	0,5	

Caracterização de possível atuação na área interdisciplinar ambiente e saúde	0,5	
TOTAL DA CARTA DE INTENÇÃO		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PESO 2,5)

Crítérios de avaliação	Pontos	Pontuações
Adequação do projeto à linha de pesquisa do Programa	0,5	
Uso correto e adequado da língua portuguesa e normas técnicas ABNT	0,5	
Coerência na apresentação da argumentação do referencial teórico	0,5	
Adequação do método em relação aos objetivos propostos	0,5	
Exequibilidade em relação ao período de abrangência da bolsa	0,5	
TOTAL DA CARTA DE INTENÇÃO		

Observação:

1. A nota final do candidato será obtida mediante o somatório das quatro etapas de avaliação, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (NPA) + (NE) + (NCI) + (NPP)$$

Onde: NF = Nota Final do candidato; NPA = Nota final da avaliação da Produção Acadêmica do candidato; NE = Nota final da Entrevista; NCI = Nota final da Carta de Intenções; NPP = Nota final Do Projeto de Pesquisa.